ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.276, de 05 de agosto de 1988.

Dá à Praça João Pessoa a denominação de "Praça Cônego Edvino Puhl".

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Passa a denominar-se de "Praça Cônego Edvino Puhl" a atual Praça João Pessoa, situada entre as ruas Marechal Floriano Peixoto, Henrique D'Ávila, Marechal Deodoro da Fonseca e 13 de Maio, desta cidade.

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior constitui homenagem ao revmº Cônego Edvino Puhl, falecido no dia 11 de julho do corrente ano, no cargo de Pároco da Paróquia de São Sebastião, que ocupou durante trinta e cinco anos e seis meses, prestando relevantes serviços à Igreja Católica e à comunidade em geral, tanto que foi agraciado com o título honorífico de "Cidadão Caiense", por iniciativa da Câmara Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará na substituição das placas indicativas da denominação da Praça.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 05 de agosto de 1988.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal